

**PORTARIA Nº 35 DE 01 DE JULHO DE 2026**

**“ Estabelece horários de funcionamento das atividades sociais, recreativas e administrativas do Clube no dia 05 de julho de 2026”**

O Presidente da Diretoria Executiva do Pica-Pau Country Club, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas no Estatuto Social e Regimentos Internos.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organização e planejamento das atividades do Clube durante o expediente desde dia;

**CONSIDERANDO**, a importância de garantir ampla e prévia comunicação aos associados e seus dependentes quanto as atividades recreativas, sociais e administrativas do Clube na referida data;

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Fica determinado o horário de funcionamento das atividades sociais, recreativas e administrativas do Clube neste dia:

**05/07/2026:** abertura 08h fechamento às 20h;

**Art.2º:** O Clube retornará normalmente com suas atividades sociais, recreativas e administrativas após a referida data em seu horário habitual.

**Art.3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araguari-MG., 01 de julho de 2026



**Inácio Marcelo Gonçalves**  
**Presidente Pica-Pau Country Club**



**Hamilton Carlos Claudiano**  
**Diretor Administrativo do Pica-Pau Country Club**